

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Licenciados inscritos num curso não conferente de grau académico

Aviso n.º BICNCG/4/FARM-ID/2025

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para Licenciados inscritos num curso não conferente de grau académico**, no âmbito do projeto com a referência 2023.12853.PEX, intitulado: “Muito para além da cor: uma abordagem verde para o tratamento tópico da leishmaniose cutânea”, financiado exclusivamente por fundos nacionais, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

I. Área Científica: Ciências Biológicas

II. Requisitos de Admissão:

- Licenciatura em Biologia Celular e Molecular, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, ou áreas afins¹;
- Estar inscrito num curso não conferente de grau académico².

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do link: [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

² Em fase de candidatura, os candidatos que não possuam o documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico, podem apresentar uma declaração sob compromisso de honra. A prova de matrícula e inscrição deverá ser efetuada até à fase de contratualização, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a), por erro sobre os pressupostos de facto e conseqüente exclusão do presente concurso

Fatores preferenciais:

- Competências científicas e tecnológicas avançadas em áreas da Biologia Celular e Molecular.

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de **9 meses não renováveis**, com início previsto em maio de 2025, em regime de exclusividade.

IV. Plano de Trabalhos: Os trabalhos envolvem a avaliação *in vitro* da atividade da alfa-tomatina:

1. Leishmanicida

- 1.1 Em culturas de promastigotas
- 1.2 Em amastigotas intracelulares



Associação da Faculdade de Farmácia
para a Investigação e Desenvolvimento

1.3 No metabolismo dos esteróis

1.4 Na ultra-estrutura dos parasitas

2. Na permeação cutânea e transporte mediado pela glicoproteína P

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido nos laboratórios do iMed – Instituto de Investigação do Medicamento, sitos nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação da Doutora Sandra Isabel Dias Simões, Investigadora Principal com Agregação, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.040,98€**, (mil, quarenta euros e noventa e oito cêntimos) e será efetuado através de transferência bancária. Os valores das bolsas são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 09 a 23 de abril de 2025 (10 dias úteis)**.

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na Área Científica de Formação, com uma ponderação máxima de 15%.
 - Prestação enquanto licenciados em Biologia Celular e Molecular, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, ou áreas afins (**BsC**) – 0 to 20 valores.
- **Formação e Experiência (FE):** Os candidatos serão seriados com base na sua formação, com uma pontuação máxima de 50%.
 - Experiência em trabalho laboratorial (**EXPTLAB**) – 0 to 20 valores.
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com base na experiência em cultura de células, com uma ponderação máxima de 35%.

- Realização de ensaios de cultura celular (ECC) – 0 to 20 valores.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- Documento comprovativo da titularidade do grau de Licenciado em Biologia Celular e Molecular, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, ou áreas afins (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Portuguesa) ou cópia de reconhecimento de grau de Mestre (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Estrangeira);
- Documento comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico, ou declaração sob compromisso de honra;
- Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- Contato de duas referências (opcional);
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/bolsa-para-licenciados-projeto-2023-12853-pex>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo(a):

Presidente: Doutora Sandra Isabel Dias Simões, Investigadora Principal com Agregação, FFUL;

1.º Vogal Efetivo: Doutora Manuela Colla Carvalheiro, Investigadora Auxiliar, FFUL;

2.º Vogal Efetivo: Doutora Rosa Fernandes Direito, Investigadora Auxiliar, iMed – Instituto do Medicamento;

1.º Vogal Suplente: Doutor Pedro Miguel Calado Simões, Professor Associado com Agregação, NOVA FCT;

2.º Vogal Suplente: Doutor Alexandre Babo de Almeida Paiva, Investigador Principal, NOVA FCT.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, Regulamento n.º 950/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 08 de abril de 2025.

A Presidente da Direção da FARM-ID,



(Prof.ª Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues)